

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2751, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o desmembramento de parte do lote urbano nº 35, da quadra nº 20, com área total de 432,00 m², localizado na Rua, Paraná de propriedade de TARCISO SEMPREBON e ILSE APARECIDA SEMPREBON, imóvel objeto da matrícula nº 1.732, (CRI IBAITI), na forma requerida no Processo Administrativo nº 1270 de 06.06.2025.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e;

CONSIDERANDO as instruções do processo administrativo protocolado(s) sob nº(s) 1270, DE 06.06.2025, de desmembramento de lote urbano que se encontra na matrícula nº 1.732 (CRI IBAITI), tendo como Requerentes TARCISO SEMPREBON, CPF Nº 189.105.809-687 e ILSE APARECIDA SEMPREBON, CPF Nº 861.419.459-53; **CONSIDERANDO** que há pedido de desmembramento de uma área total de 432,00M²² e;

CONSIDERANDO que o requerimento atende as exigências legais:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de parte do lote nº 35 da quadra nº 20, localizado na Rua Paraná, centro, de propriedade de **TARCISO SEMPREBON**, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e **ILSE APARECIDA SEMPREBON**, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53, relativo ao lote objeto da matrícula 1.732, do CRI Ibaity, dando origem a 02 (dois) novos lotes, parte do lote nº 35, com área de 324,00 m² e parte do lote nº 35, com área total de 108,00 m², conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT 279.816.069-34.

Art. 2º Por força do desmembramento, o imóvel passa a ter a seguinte configuração.

PARTE DO LOTE Nº 35 DA QUADRA 20

Imóvel: Terreno Urbano Parte de Lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta Cidade de Ibaity/PR;

Proprietários: **TARCISO SEMPREBON**, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e **ILSE APARECIDA SEMPREBON**, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53;

Local: Rua Paraná;

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Município: IBAITI/PR;

Área: 324,00m²;

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaity-Pr, de forma regular, localizado ao lado direito da Rua Paraná, distante 13,00 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, com área total de 324,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com a Rua, Paraná;

Fundos: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Direita: 27,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Esquerda: 27,00 m, confrontando com o lote nº 34.

PARTE DO LOTE Nº 35 DA QUADRA 20

Imóvel: Terreno Urbano Parte de Lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta Cidade de Ibaity/PR;

Proprietários: **TARCISO SEMPREBON**, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e **ILSE APARECIDA SEMPREBON**, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53;

Local: Rua Paraná;

Município: IBAITI/PR;

Área: 108,00 m²;

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaity-Pr, com formato regular, localizado ao lado direito da Rua Paraná, distante 12,50 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, e 27,00 m da Rua Paraná, com área total de 108,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Fundos: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Direita: 9,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Esquerda: 9,00 m, confrontando com o lote nº 34.

Art. 3º A parte do lote de nº 35, da quadra 20, com área total de 108,00 m², será unificada, conforme requerimento no protocolo sob nº 1271 de 06.06.2025, formulado por Raimundo da Silva e Maria Aparecida Santos da Silva.

Art. 4º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

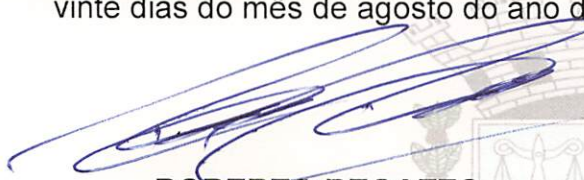
ESTADO DO PARANÁ

a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).



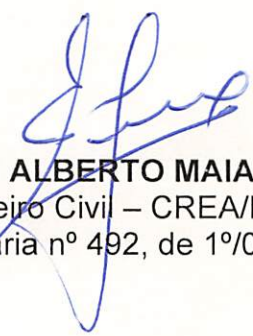
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618
Portaria nº 001, de 02/01/2025



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 002, de 02/01/2025



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º/03/2000.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI

Proprietários:

"TARCISO SEMPREBOM".

CNPJ:

189.105.809-68.

Local:

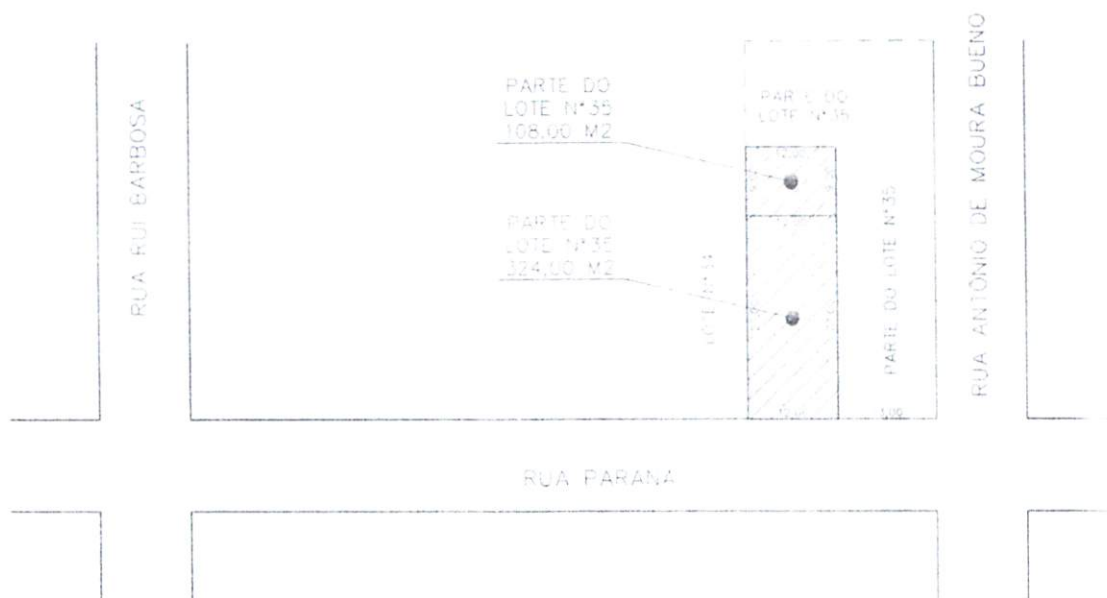
RUA PARANÁ, CENTRO - IBAITI - PR.

Área Total:

432,00 M2

Matrícula:

1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico:

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CPF - 279.816.069-34
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE - (43) - 9.3986-4626 - IBAITI - PR.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.

Proprietário:

"TARCISO SEMPREBOM".

CPF:

189.105.809-68.

Local:

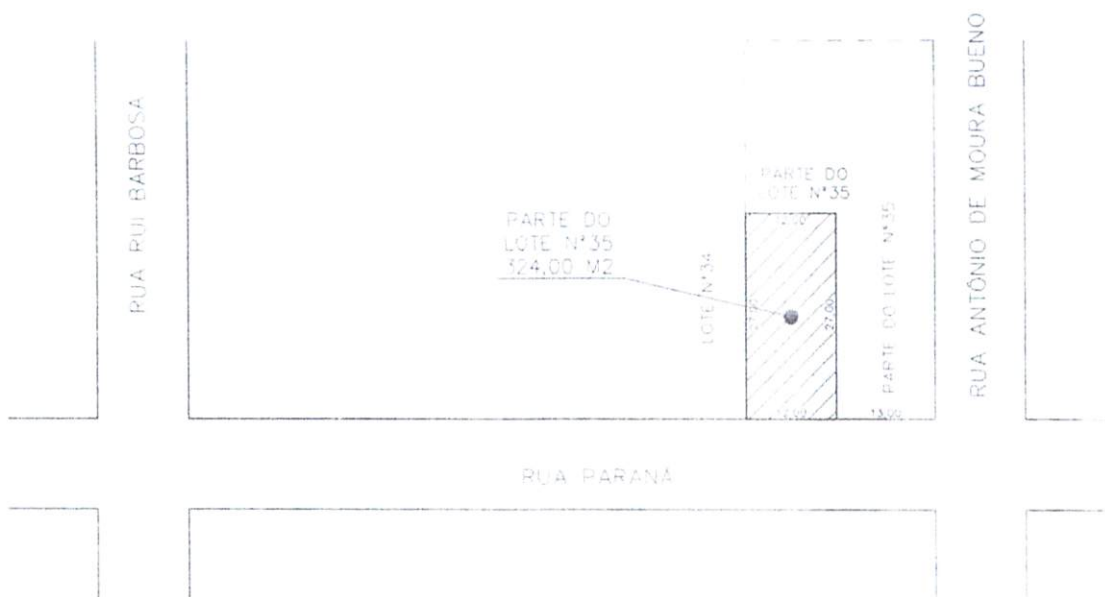
RUA PARANÁ, CENTRO - IBAITI - PR.

Área Total:

324,00 M2

Matrícula:

1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT - 279 Rte 069-34
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE (143)-9 5066-4826-IBAITI - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DE TERRENO URBANO.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAITI-PR.

Proprietário: "TARCISO SEMPREBOM" – CPF: 189.105.809-68.

Local: RUA PARANÁ.

Município: IBAITI – PR.

ÁREA: 324,00 m².

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, Centro, desta cidade de Ibaíti-Pr, de formato regular, localizado no lado direito da Rua Paraná, distante 13,00 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, com Área Total de 324,00 m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: **12,00 m**, confrontando com a RUA PARANÁ.

Fundos: **12,00 m**, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Direita: **27,00 m**, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Esquerda: **27,00 m**, confrontando com o LOTE Nº34.

Ibaiti, 17 de Julho de 2.025.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaiti - Pr.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.

Proprietário:

"TARCISO SEMPREBOM".

CPF:

189.105.809-68.

Local:

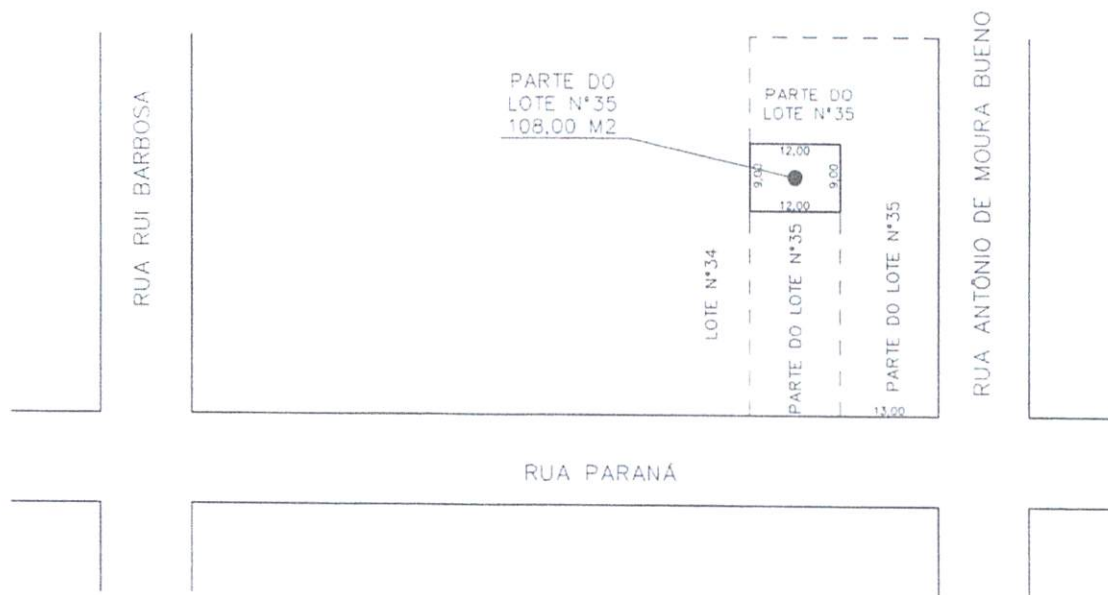
RUA PARANÁ, CENTRO - IBAITI - PR.

Área Total:

108,00 M2

Matrícula:

1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT - 279.816.069-34
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE-(43)-9 9986-4626-IBAITI-PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DE TERRENO URBANO.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAITI-PR.

Proprietário: "TARCISO SEMPREBOM" – CPF: 189.105.809-68.

Local: RUA PARANÁ.

Município: IBAITI – PR.

ÁREA: 108,00 m².

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano de Fundos, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, Centro, desta cidade de Ibaiti-Pr, com formato regular, localizado no lado direito da Rua Paraná, distante 12,50 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, e 27,00 m da Rua Paraná, com Área Total de 108,00 m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Fundos: 12,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Direita: 9,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Esquerda: 9,00 m, confrontando com o LOTE Nº34.

Ibaiti, 17 de Julho de 2.025.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaiti - Pr.



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2751, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o desmembramento de parte do lote urbano nº 35, da quadra nº 20, com área total de 432,00 m², localizado na Rua, Paraná de propriedade de TARCISO SEMPREBON e ILSE APARECIDA SEMPREBON, imóvel objeto da matrícula nº 1.732, (CRI IBAITI), na forma requerida no Processo Administrativo nº 1270 de 06.06.2025.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e;

CONSIDERANDO as instruções do processo administrativo protocolado(s) sob nº(s) **1270, DE 06.06.2025, de desmembramento de lote urbano que se encontra na matrícula nº 1.732 (CRI IBAITI)**, tendo como Requerentes **TARCISO SEMPREBON, CPF Nº 189.105.809-687 e ILSE APARECIDA SEMPREBON, CPF Nº 861.419.459-53**; **CONSIDERANDO** que há pedido de desmembramento de uma área total de 432,00M²² e;

CONSIDERANDO que o requerimento atende as exigências legais:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de parte do lote nº 35 da quadra nº 20, localizado na Rua Paraná, centro, de propriedade de **TARCISO SEMPREBON, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e ILSE APARECIDA SEMPREBON, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53**, relativo ao lote objeto da **matrícula 1.732, do CRI Ibaiti**, dando origem a 02 (dois) novos lotes, parte do lote nº 35, com área de 324,00 m² e parte do lote nº 35, com área total de 108,00 m², conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de **VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT 279.816.069-34**.

Art. 2º Por força do desmembramento, o imóvel passa a ter a seguinte configuração.

PARTE DO LOTE Nº 35 DA QUADRA 20

Imóvel: Terreno Urbano Parte de Lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta Cidade de Ibaiti/PR;

Proprietários: **TARCISO SEMPREBON, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e ILSE APARECIDA SEMPREBON, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53**;

Local: Rua Paraná;



Município: IBAITI/PR;

Área: 324,00m²;

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaiti-Pr, de forma regular, localizado ao lado direito da Rua Paraná, distante 13,00 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, com área total de 324,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com a Rua, Paraná;

Fundos: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Direita: 27,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Esquerda: 27,00 m, confrontando com o lote nº 34.

PARTE DO LOTE Nº 35 DA QUADRA 20

Imóvel: Terreno Urbano Parte de Lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta Cidade de Ibaiti/PR;

Proprietários: **TARCISO SEMPREBON**, inscrito no CPF Nº 189.105.809-68 e **ILSE APARECIDA SEMPREBON**, inscrita no CPF Nº 861.419.459-53;

Local: Rua Paraná;

Município: IBAITI/PR;

Área: 108,00 m²;

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaiti-Pr, com formato regular, localizado ao lado direito da Rua Paraná, distante 12,50 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, e 27,00 m da Rua Paraná, com área total de 108,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Fundos: 12,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Direita: 9,00 m, confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu;

Lateral Esquerda: 9,00 m, confrontando com o lote nº 34.

Art. 3º A parte do lote de nº 35, da quadra 20, com área total de 108,00 m², será unificada, conforme requerimento no protocolo sob nº 1271 de 06.06.2025, formulado por Raimundo da Silva e Maria Aparecida Santos da Silva.

Art. 4º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**





a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618
Portaria nº 001, de 02/01/2025

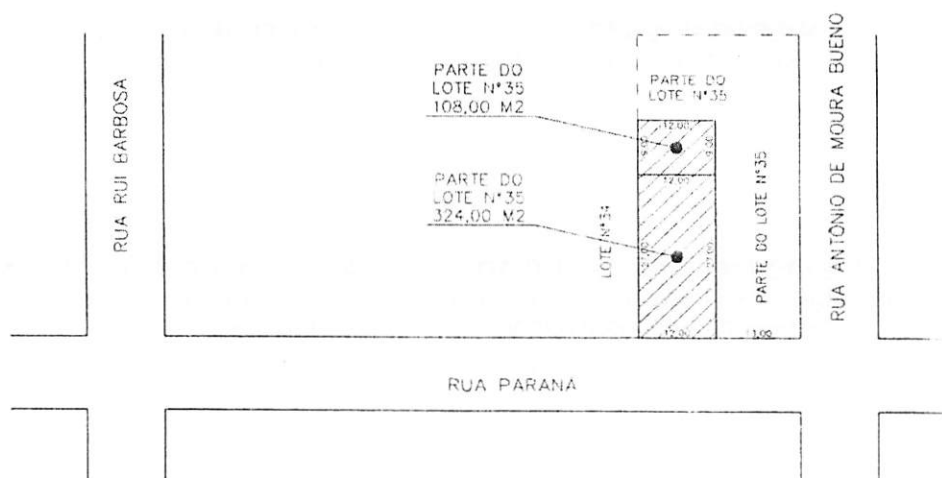
PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 002, de 02/01/2025

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º/03/2000.



DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.	
Proprietário: "TARCISO SEMPREBOM".	CPF: 189.105.809-68.
Local: RUA PARANÁ, CENTRO – IBAITI – PR.	
Área Total: 432,00 M2	Matrícula: 1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

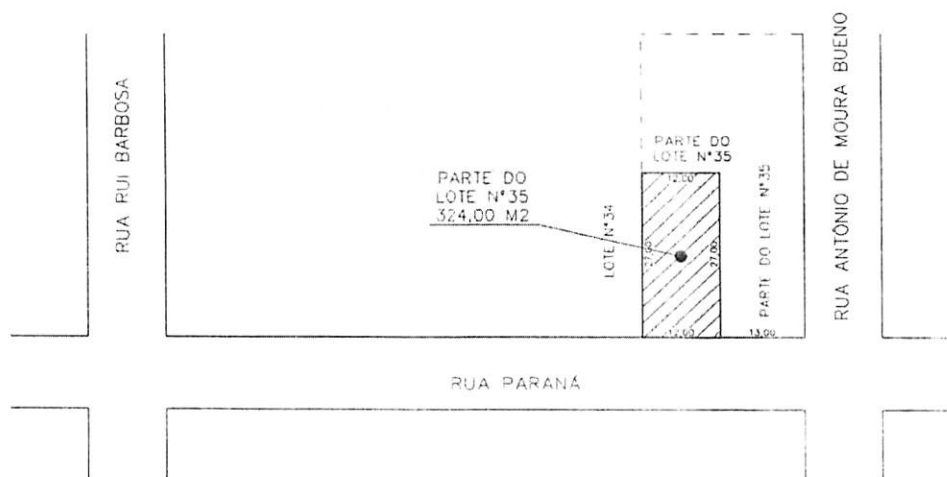
Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CPF - 279.816.069-34
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE-(43)-9 9986-4626-IBAITI-PR.



DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:	
TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.	
Proprietário:	CPF:
"TARCISO SEMPREBOM".	189.105.809-68.
Local:	
RUA PARANÁ, CENTRO - IBAITI - PR.	
Área Total:	Matrícula:
324,00 M2	1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT - 279.816.089-34
TÉCNICO EM ACRIMENSURA
FONE - (43) - 9.9986-4626-IBAITI-PR



MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DE TERRENO URBANO.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAÍTI-PR.

Proprietário: "TARCISO SEMPREBOM" – CPF: 189.105.809-68.

Local: RUA PARANÁ.

Município: IBAÍTI – PR.

ÁREA: 324,00 m2.

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, Centro, desta cidade de Ibaíti-Pr, de formato regular, localizado no lado direito da Rua Paraná, distante 13,00 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, com Área Total de 324,00 m2.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com a RUA PARANÁ.

Fundos: 12,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Direita: 27,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Esquerda: 27,00 m, confrontando com o LOTE Nº34.

Ibaíti, 17 de Julho de 2025.

Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaíti - Pr.





DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.

Proprietário:

"TARCISO SEMPREGOM".

CPF:

189.105.809-68.

Local:

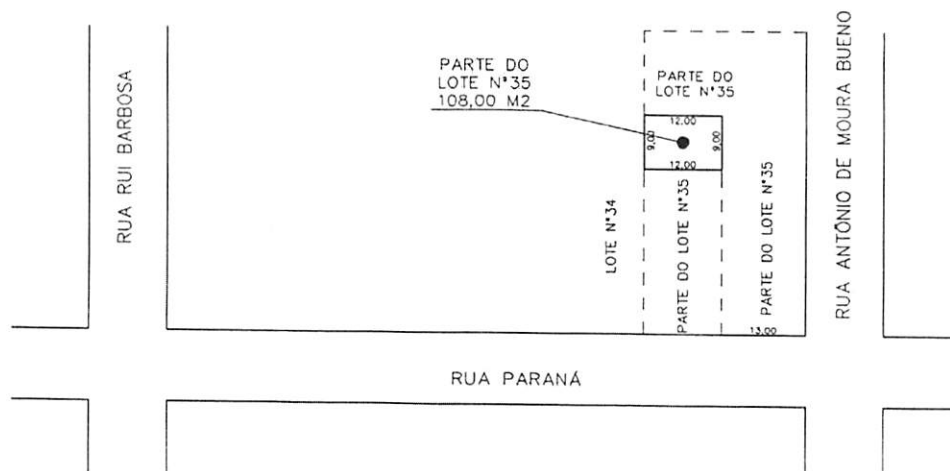
RUA PARANÁ, CENTRO - IBAITI - PR.

Area Total:

108,00 M2

Matrícula:

1.732.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsavel Técnico:

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT - 279.816.069-34
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE-(43)-9 9986-4626-IBAITI-PR.



MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DE TERRENO URBANO.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAITI-PR.

Proprietário: "TARCISO SEMPREBOM" – CPF: 189.105.809-68.

Local: RUA PARANÁ.

Município: IBAITI – PR.

ÁREA: 108,00 m².

Matrícula: 1.732.

Terreno Urbano de Fundos, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, Centro, desta cidade de Ibaiti-Pr, com formato regular, localizado no lado direito da Rua Paraná, distante 12,50 m, da Rua Antônio de Moura Bueno, e 27,00 m da Rua Paraná, com Área Total de 108,00 m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA PARANÁ, OLHA PARA O LOTE:

Frente: 12,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Fundos: 12,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Direita: 9,00 m, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Esquerda: 9,00 m, confrontando com o LOTE Nº34.

Ibaiti, 17 de Julho de 2.025.

Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaiti - Pr.